



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 189-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no **CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96** neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00, estabelecida na rua Pompilho de Abreu, nº174, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico santosereismercearia@yahoo.com , telefone fixo (77) 98808-8406, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Jhony Albert Santos Reis, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **189-24PE-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 77.151,48 (setenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$ 660,74 (Seiscentos e sessenta mil, setenta e quatro centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 76.490,74 (Setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Referente à execução do objeto do contrato a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
CNPJ/MF Nº 73.963.241/0001-00CONTRATADO